



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 2.350, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Secretário de Educação Superior Substituto, nomeado pela Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2009, seção 02, página 06, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, e o Relatório SESu/DESUP/CGFP nº 62/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.014805/2009-82, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes ao curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, ministrado pela Escola de Engenharia Kennedy, código 345, mantida pela Fundação Educacional de Minas Gerais - FEMG, código 241, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: Os cursos referidos nesta Portaria permanecem com o mesmo número de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos autorizativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

ANEXO

Nº de ordem	IES	Ato Autorizativo	Endereço Autorizado Anteriormente e Atual
01	Credenciamento 345 - Escola de Engenharia Kennedy	Decreto Federal nº 63.514 de 31/10/1968, DOU de 05/11/1968.	Rua José Dias Vieira, nº 46, Visconde do Rio Branco - CEP: 31535-040 - Belo Horizonte/MG.

Nº de ordem	Curso	Ato Autorizativo	Endereço Anterior	Endereço Atual
01	7632-Engenharia civil Bacharelado	Autorização: Decreto Federal nº 63.514 de 31/10/1968 - Reconhecimento: Decreto Federal nº 68.373 de 19/03/1971 Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1.599 de 28/10/1999.	Rua José Dias Vieira, nº 46, Visconde do Rio Branco - CEP: 31535-040 - Belo Horizonte/MG.	Rua José Dias Vieira, nº 46, Visconde do Rio Branco - CEP:31535-040-Belo Horizonte/MG.- (275 vagas). Avenida João Pinheiro, nº 164, Centro - CEP:30.130-180-Belo Horizonte/MG. (100 vagas).

PORTARIA Nº 2.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, e o Relatório SESu/DESUP/CGFP nº 67/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.014680/2010-24, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores de Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos ministrados pelo Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória - IESFAVI, mantida pela Associação Vitoriana de Ensino Superior - AVIES, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: Os cursos referidos nesta Portaria permanecem com o mesmo número de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos autorizativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Nº de ordem	Ato Autorizativo	Curso	Endereço Autorizado Anteriormente e Atual
01	1498 - Credenciamento - Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória.	Portaria MEC nº 464 de 31/03/2000 publicada no D.O.U em 05/04/2000	Av. Nossa Senhora da Penha, 1800, Bairro Barro Vermelho, CEP 29045-400. Vitória-ES.

Nº de ordem	Ato Autorizativo	Curso	Endereço atual	Novo local de funcionamento
01	Autorização Portaria 387 de 05/03/2001 DOU 06/03/2001	Licenciatura em Pedagogia	Av. Nossa Senhora da Penha, 1800, Bairro Barro Vermelho, CEP 29045-400. Vitória-ES.	Av. Eugênio Ramos, 1005, Bairro Jd da Penha CEP 29060-130, Vitória-ES.
02	Autorização Portaria 91 de 12/01/2004 DOU 14/01/2004	Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos		

PORTARIA Nº 2.353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 201000557, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano, na Avenida 14, Quadra 02, Lotes nºs 17, 18, 39 e 40, bairro Recanto Maiobão, na cidade de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão, mantida pela C.J.C. Carneiro, com sede na cidade de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.354, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 201000412, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, na Rua Desembargador Alonzo Starling, nº 111, Centro, na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., com sede na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200912977, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Universidade Norte do Paraná, na Avenida Paris, nº

675, bairro Jardim Piza, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino S/A Ltda., na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.356, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200809740, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Infnet Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Infnet Educação Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.357, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200900851, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Facmil, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Dr. Mário Clapier Urbinati, nº 940, bairro Jardim Moyses Haddad, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, mantida pela UNIMIL Sociedade de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200913457, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.264, bairro Cambuci, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela VSTP Educação Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20072585, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Oceanografia, bacharelado, com 30 (trinta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal da Bahia, na Rua Barão de Jeremoabo s/n, bairro Canela, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 200805875, do Ministério da Educação, resolve: